



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Decreto,
de 06 de março de 1986.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1º - Considerando as medidas decretadas pelo Ex
celentíssimo Senhor Presidente da República congelando os //
prêços em todo o Território Nacional.

2º - Considerando não existir Fiscal do SUNAB em
neste Município.

Decreta:

Artigo 1º - Cria o Conselho Municipal de Defesa
de Prêços para intensificar a fiscalização dos valores cobra
dos pelos comerciantes do Município, nas vendas ao consumi -
dor.

Artigo 2º - O Conselho de que trata este Decre-
to será constituído dos seguintes membros:

Zacarias Santiago, Nilson Per eira de Oliveira,
Vanderline Rodrigues de Amorim, Antonio Wenhôa da Silva, Decê
clécio Santana Junior, João Batista Pinto, Salvador Gomes de
Souza, João de Deus Oliveira - Secretário Geral - e Antonio/
Martins de Anêrode.

Gabinete do Prefeito,
em 06 de março de 1986.

Dr. João Luiz Casandareka
Prefeito.